TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
selic@tre-se.jus.br(79) 3209-8694

PROCESSO : 0005115-19.2024.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 03 referente ao Edital do Pregão 90008/2024.

INFORMAÇÃO 3986/2024 - SELIC

A CHIP & CIA enviou mensagem em 20/06/2024, às 12h08min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico 90008/2024**, cujo objeto é a **contratação de serviços de gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) - estruturados sob o modelo de service desk de nível 3**, com sessão pública agendada para 26/06/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021 e item 13.1 do Ato Convocatório do Pregão 90008/2024.

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante questiona:

> O edital, em seu documento EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem “4.1 A(O) licitante deverá encaminhar proposta em conformidade à descrição do objeto ofertado, a partir de 11 de junho de 2024, data da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública (26 de junho de 2024), em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico” e subitem “4.1.3 A(O)s licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem válidos do Sicaf, assegurado à(ao)s demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.”, detalham o envio da proposta e documentos de habilitação no inicio do processo, ou seja, antes da fase de disputa. Porém na CLÁUSULA OITAVA DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) subitem “8.1 A(O) licitante melhor classificada(o) deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma da Planilha de Custos e Formação de Preços constante como Anexo a este instrumento, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas contado da convocação efetuada pela(o) Pregoeira(o) por meio da opção "Enviar Anexo" no Portal Compras.gov.br.”. Entendemos que o envio de qualquer documento de proposta e habilitação somente serão enviados somente após a fase de lances pelo arrematante do pregão. Estamos correto em nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento da pleiteante está correto, de acordo com a redação dos itens 8.1 e 9.1 do Ato Convocatório.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **26/06/2024, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 20 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(assinado eletronicamente)
EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA
Chefe da Seção de Licitações

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**, **Pregoeira(o)**, em 20/06/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**, **Chefe de Seção**, em 20/06/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551164** e o código CRC **79E78886**.